

Contratada: ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1.000, sal 1004, Bairro Gutierrez, CEP: 30441-070, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.752.281/0001-74, neste ato representado por VANDER EMIRO MUNIZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 739643

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 057/2021

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 07/2021

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 04/2021

Processo: 2021/1006057

Data da Assinatura: 02/12/2021

Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022

Objeto: Contratação da empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para Sustentação Operacional de Infraestrutura, manutenção corretiva e adaptativa dos sistemas do ambiente tecnológico Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

O valor total deste contrato é de R\$ 10.850.014,45 (Dez milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Contratado: ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1.000, sal 1004, Bairro Gutierrez, CEP: 30441-070, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.752.281/0001-74, neste ato representado por VANDER EMIRO MUNIZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 739665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA DEC NUL AP Nº 3.279 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA AP Nº 2.861 DE 01/12/2020, REFERENTE AO PROCESSO nº 2018/59605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, por meio do qual pode declarar a nulidade de seus próprios autos;

Considerando o óbito do ex-segurado Domingos Nascimento de Sousa em 27/12/2020, antes da efetivação de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria AP nº 2.861, de 01/12/2020, que aposentou o servidor DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUSA, mat. nº 3170055/1, ocupante da função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, em razão de seu óbito ocorrido em 27/12/2020, com fulcro na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 742046

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV,

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em setembro/2021 fora aberto o processo administrativo

nº 2021/1042452 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de Central de Atendimento Omnichannel exclusiva para o IGEPREV, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio de atendimento via Chatbot (humanizado), mensagem instantânea e redes sociais, utilizando o sistema de Gestão do Atendimento do Instituto;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 21/2021 seguiu seu rito normal;

Considerando que fora dada oportunidade para que as interessadas registrassem seus recursos administrativos;

Considerando que houve decisão do pregoeiro no sentido de conhecer e não dar provimento no recurso administrativo;

Considerando que a autoridade competente ratificou a decisão do pregoeiro, com fulcro no artigo 13, inciso III do Decreto nº 534/2020;

Considerando análise da Procuradoria Jurídica em todas as fases relevantes do certame;

Considerando que o certame proporcionou uma economia para a Administração no valor de R\$ 2.184.666,47 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) por ano, que representa uma economia de 44,78% em relação à pesquisa de mercado;

Considerando a necessidade da administração quanto a referente contratação, visando a excelência no atendimento aos usuários do Instituto; e

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de Central de Atendimento Omnichannel exclusiva para o IGEPREV, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio de atendimento via Chatbot (humanizado), mensagem instantânea e redes sociais, utilizando o sistema de Gestão do Atendimento da CONTRATADA.

EMPRESA VENCEDORA: T S J TELEMARKEETING EIRELI, CNPJ: 07.567.687/0001-90, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de

menor valor mensal, no valor de

R\$ 224.457,75 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 21/2021 – IGEPREV: R\$ 224.457,75 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Belém (PA), 10 de dezembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 748181

EXTRATO DE CONTRATO

Considerando que para atingir estes objetivos, o IGEPREV, além de se apoiar em seu corpo de profissionais, deve manter seus sistemas adequados as melhores práticas e soluções de Tecnologia disponíveis. Deste modo, a aquisição de ativos de rede com melhor desempenho para a entrega de seus serviços é de total prioridade nas demandas constantes de atualização tecnológica.

Considerando o projeto de descentralização dos serviços prestados aos servidores públicos do Estado do Pará, implicando em investimento na aquisição de recursos tecnológicos para garantir a qualidade do serviço entregue a população de todo o Estado do Pará além da interconexão entre os polos de atendimentos espalhados pelo Estado e a sede da Autarquia-em Belém.

Considerando que se faz necessário um conjunto de iniciativas voltadas à ampliação da capacidade e robustez da infraestrutura tecnológica do IGEPREV, preparando-a para sustentar a continuidade dos serviços que esta Autarquia presta por meio da tecnologia da informação, em atendimento às necessidades atuais e, sobretudo, às novas demandas decorrentes da implementação da descentralização de seus serviços.

Contrato Administrativo: 059/2021

Pregão Eletrônico nº 025/2021

Processo: 2021/986577

Data da Assinatura: 28/12/2021

Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023

Exercício: 2022/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática com suporte técnico especializado, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

O valor total deste contrato é de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais).

Contratado: Empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Avenida Santos Dumont, 1510 - Salas 1305 / 1306, Fortaleza - CE, CEP 60150-161, Fone: (85) 3048-0828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87, neste ato representado por THÉO AUGUSTO RAMALHO COSTA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém 28 de dezembro 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 748436

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.436 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/803925.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria “A” do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17822, LÚCIO CLÁUDIO PANTOJA SEABRA, mat. nº 5195438/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.168,34 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Auxílio Invalidez	1.237,22
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	16.168,34

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 -JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes a época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 748459